

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

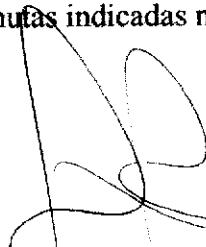
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.
- 2 – à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.
- 3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

Imbau PR, 26 de Fevereiro de 2024.


CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ilmos. Srs.(a):

DANIEL MULLER
Procurador da Câmara Municipal

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Imbaú, em 05 de Março de 2024.

PARECER N° 012/2024

Senhor Presidente:

Tendo em vista a solicitação de Vossa Excelência, informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

| | |
|-----------------|--|
| 3.3.90.30.24.00 | Material para Manutenção de Bens Imóveis |
|-----------------|--|

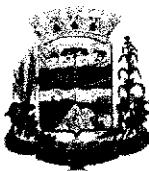
Ressalte-se que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos ofertados o valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme consta orçamento preliminar em anexo.

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

HF TREINAMENTO E SISTEMAS LTDA
Contador da Câmara Municipal de Imbaú

Ao Exmo. Sr.:
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO
MUNÍCIPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ -
PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 011/2024 - PROC. de
DISPENSA nº 002/2024. REF. - CONTRATAÇÃO VIA
DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E
PANTOGRÁFICA, PORTÕES COM PINTURA EM TINTA
GALVANIZADA, NOS TERMOS DO ART. 75.II DA LEI
14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.
VIABILIDADE**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICA, PORTÕES COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA, NOS TERMOS DO ART. 75.II DA LEI 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

Dante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

Pois bem, o processo de licitação da Lei 14.133/2021 é regra para as contratações da Administração Pública, porém, a mesma lei abre possibilidades onde a licitação não se apresenta necessária, podendo ser dispensada (art. 75) ou inexigível (art. 74), visando o interesse o público, permitindo a contratação direta e evitando a demora do processo licitatório.

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICA, PORTÕES COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA, NOS TERMOS DO ART. 75.II DA LEI 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

E o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso II torna dispensável, dizendo:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 74, II, descrito acima, podendo, ser dispensável a licitação.

E para que a contratação seja possível sem licitação, é preciso que a Administração cumpra o art. 75, § 3º, que disciplina a execução do certame:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Diante das cotações preliminares, anexos ao presente procedimento de dispensa licitatória, verifica-se que o valor para aquisição dos referidos produtos e serviços possui o montante de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), valor este que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Assim, considerando a previsão orçamentária, para pagamento da aquisição, e, não sendo parcela de um mesmo serviço ou compra, a luz do art. 75 inc. II, Lei 14.133/2021 e demais aplicáveis, essa Assessoria Jurídica OPINA pela regularidade na CONTRATAÇÃO VIA DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICA, PORTÕES COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

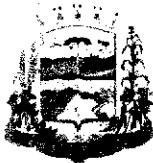
Esse é o parecer,

Imbaú – PR, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER

PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Indico para que o referido procedimento deverá ser tratado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

Informo que em 27/02/2024, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 005/2024, disponibilizei no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbaú, cujo endereço de e-mail licitacao@imbau.pr.leg.br, o chamamento de Dispensa de Licitação N° 002/2024, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

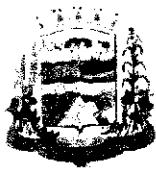
Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 05 de Março de 2024.

ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE GRADES E PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS.

1- OBJETO

A obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal, relativa à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, como Poder Público, possui a obrigação de manter as atividades institucionais sob perfeita organização. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, com base na legislação vigente.

5- DO REAJUSTE CONTRATUAL

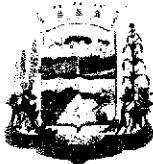
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O Valor da contratação está estimada em R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Considerando o período de 03 (três) meses.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 21/02/2024 pela empresa **MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR 10403030994**, CNPJ 39.429.339/0001-43.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

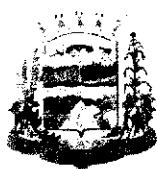
8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-----------------|--|
| 3.3.90.30.24.00 | Material para Manutenção de Bens Imóveis |
|-----------------|--|

Imbaú PR, 05 de Março de 2024

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, torna público, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA**, no valor máximo de até o montante de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
|------|--|-------|------------|
| 1 | Pantográfica 2,00x2.50 | Unid. | 1 |
| 2 | Grade proteção 1.13x1,50 | Unid. | 4 |
| 3 | Grade proteção .080x1.70 | Unid. | 2 |
| 4 | Grade proteção para porta 87x2.10. Outra 90x2.12 | Unid. | 2 |
| 5 | Grade proteção 1.00x1.50 | Unid. | 2 |
| 6 | Portão 1.06x2.10. | Unid. | 1 |
| 7 | Pantográfica 1.30x2.60 | Unid. | 1 |
| | Pintura própria tinta galvanizada | Unid. | R\$ |
| | Mão de obra de instalação | Unid. | R\$ |
| | Valor total | Unid. | R\$ |

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2024 às 17:00h

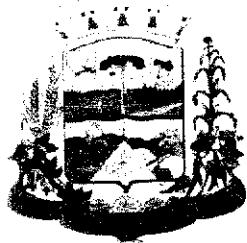
A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Sem mais,

Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

Imbaú PR, em 27 de Fevereiro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contrato nº 17/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú

Contratada: CLAUDINEI RODRIGUES LEMES

CNPJ nº: 07.908.438/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor/acompanhante, dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Valor do contrato: R\$ 330.248,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Data: 22 de fevereiro de 2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, torna público, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, no valor máximo de até o montante de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
|------|--|-------|------------|
| 1 | Pantográfica 2,00x2.50 | Unid. | 1 |
| 2 | Grade proteção 1.13x1,50 | Unid. | 4 |
| 3 | Grade proteção .080x1.70 | Unid. | 2 |
| 4 | Grade proteção para porta 87x2.10. Outra 90x2.12 | Unid. | 2 |
| 5 | Grade proteção 1.00x1.50 | Unid. | 2 |
| 6 | Portão 1.06x2.10. | Unid. | 1 |
| 7 | Pantográfica 1.30x2.60 | Unid. | 1 |
| | Pintura própria tinta galvanizada | Unid. | R\$ |
| | Mão de obra de instalação | Unid. | R\$ |
| | Valor total | Unid. | R\$ |

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Imbaú PR, em 27 de fevereiro de 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LS & MA

PONTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES, GALPÕES E
ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL
RUA Joaquim Assunção Taques número 01
CNPJ: 28697298000150
CELULAR: 42 99986-5574
Email: Serralherials@icloud.com



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

DATA: 23/02/2024

AC: Lucas Lúcio da Silva

| UNIDADE | DESCRÍÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|--|----------------|------------------|
| 1 | Pantográfica 2,00x2.50 | 4.780,00 | 4.780,00 |
| 4 | Grade proteção 1.13x1,50 | 513,90 | 2.055,60 |
| 2 | Grade proteção .080x1.70 | 523,50 | 1046,00 |
| 6 | Grade proteção 1.00x1.80 | 570,00 | 3.420,00 |
| 2 | Grade proteção para porta 87x2.10. Outra 90x2.12 | 1397,50 | 2.795,00 |
| 2 | Grade proteção 1.00x1.50 | 512,00 | 1024,00 |
| 1 | Portão 1.06x2.10. | | 1.090,60 |
| 1 | Pantográfica 1.30x2.60 | | 2.960,30 |
| | Pintura | | 4.200,00 |
| | Mão de obra de instalação | 2.200,00 | 2.200,00 |
| | VALOR TOTAL | | 25.571,50 |

SERRALHERIA



LUCAS SILVA

CNPJ 28.697.298/0001-50

Lucas Lúcio da Silva

Lucas Lúcio da Silva



SERRALHERIA IGUAÇU

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA IGUAÇU

CNPJ: 09.194574000112

CELULAR: 42 999145914

Email: serralheriaiguacu@hotmail.com

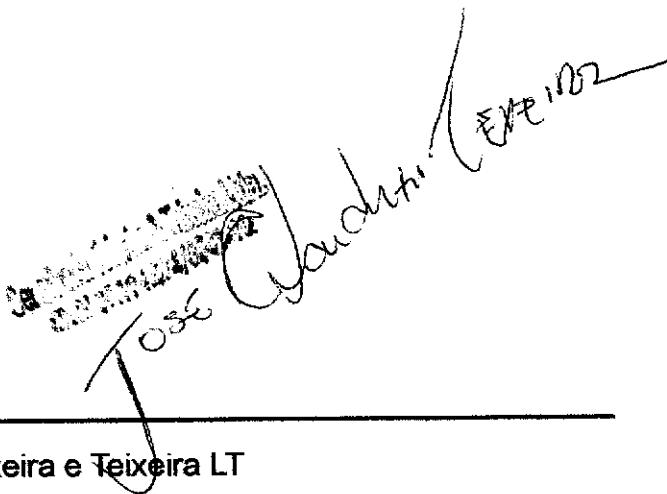
Endereço: Rio Rio Iguacu número 16 , Área 03

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

DATA: 23/02/2024

AC: Teixeira e Teixeira LT

| UNIDADE | DESCRÍÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|--|----------------|------------------|
| 1 | Pantográfica 2,00x2.50 | 4.801,00 | 4.801,00 |
| 4 | Grade proteção para janela 1.13x1,50 | 511,90 | 2.047,60 |
| 2 | Grade proteção para janela.080x1.70 | 546,60 | 1093,20 |
| 6 | Grade proteção para janela 1.00x1.80 | 573,30 | 3.439,80 |
| 2 | Grade proteção para porta 87x2.10. Outra 90x2.12 | 1403,50 | 2.806,00 |
| 2 | Grade proteção para janela 1.00x1.50 | 530,80 | 1061,60 |
| 1 | Portão 1.06x2.10. | | 1.110,60 |
| 1 | Pantográfica 1.30x2.60 | | 2.998,30 |
| | Pintura | | 4.290,00 |
| | serviço de instalação | 2.150,00 | 2.150,00 |
| | VALOR TOTAL | | 25.798,10 |


Teixeira e Teixeira LT



SERRALHERIA MAIA

42 9844-8021

RUA PARANÁ, 04 BAIRRO OLIVEIRA
CEP: 84.250-000 IMBAÚ - PR

CNPJ: 39.429.339/0001-43

CELULAR: 42 99844 8021

PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES, GALPÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

AC/MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR

| QUANTIDADE | ITEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|--|----------------|-------------|
| 1 | Pantográfica 2.00 x 2.50 | 4.525,00 | 4.525,00 |
| 4 | Grade proteção 1.13 x 1.50 | 508,50 | 2.034,00 |
| 2 | Grade de proteção 0.80 x 1.70 | 490,00 | 980,00 |
| 6 | Grade de proteção 1.00 x 1.80 | 550,00 | 3.300,00 |
| 2 | Grade de proteção para porta 87 x 2.10 e 90 x 2.12 | 1.316,50 | 2.633,00 |
| 2 | Grade de proteção 1.00x 1.50 | 504,00 | 1.008,00 |
| 1 | Portão 1.06 x 2.10 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 1 | Pantográfica 1.30 x 2.60 | 2.890,00 | 2.890,00 |
| 1 | Pintura própria para tinta Gavfort | 4.280,00 | 4.280,00 |
| 1 | Serviços de Instalação | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | TOTAL | | 24.750,00 |

Imbaú, 21 de fevereiro de 2024

SM SERRALHERIA
MAIA

CNPJ 39 429 339/0001-43

Rua Paraná nº4 Bairro Oliveira
Imbaú PR

Marcos A. de Freitas Júnior

MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PARA: **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 002/2024, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR 10403030994**, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

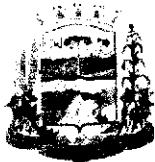
Datado de 21/02/2024, nos foi apresentado o valor R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 04 de Março de 2024.


ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

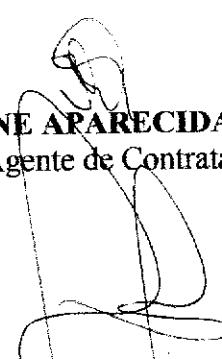
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

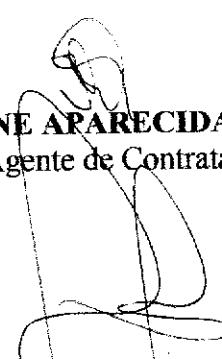
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

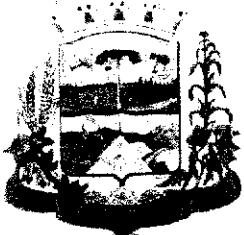
PROCESSO N°. 002/2024

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR 10403030994**, CNPJ 39.429.339/0001-43, com sede na Rua Paraná, número 04, Bairro Oliveira, Município de Imbaú, Estado do Paraná, *para a, CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ*, Pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

IMBAÚ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.


ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações


CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



DAYANE
SOVINSKI
RODRIGUES:
03669643990

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES: 03669643990
Nº C-BR: 0-ICP-Brasil-OLI-
VideoConferência: CN-3057211600016
Ouvidoria da Recife Federal do Br-
AFL-DUL-RFB - CFF A1, OLI-lem bra-
), CN- DAYANE SOVINSKI
RODRIGUES: 03669643990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-06 09:30:03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de maio de 2015.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 002/2024

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR 10403030994, CNPJ 39.429.339/0001-43, com sede na Rua Paraná, número 04, Bairro Oliveira, Município de Imbaú, Estado do Paraná, para a, CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

IMBAÚ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Portaria 023/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 338/2009 de 10 de novembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER - Licença Especial de três meses remunerada, a professora do Magistério II Lotada na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 46. Secção II do Capítulo VII da Lei 407/2011.

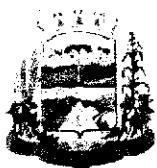
| Matrícula | Servidor | CTPS | Data de Início |
|-----------|--------------------------|--------------------|----------------|
| 12541 | ROSEMARA MARINS THESOLIN | 0577465 - 00010 PR | 01/03/2024 |

Art. 2º - Fica deferido os períodos aquisitivos e períodos de gozo conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Período Aquisitivo Quinquênio | Período de Gozo de 3 meses |
|-----------|-------------------------------|----------------------------|
| 12541 | 01/03/2011 à 03/03/2016 | 01/03/2024 01/06/2024 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - PR dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

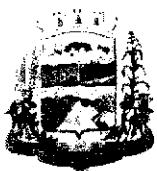
CONTRATO N° 002 de 05/03/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ AO QUAL, AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APPLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.414.9■■■■■, expedida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.863.78■■■■■, residente e domiciliado à Rua ■■■■■ n° ■■■■■, Bairro ■■■■■, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR** 10403030994, CNPJ 39.429.339/0001-43, com sede na Rua Paraná, número 04, Bairro Oliveira, Município de Imbaú, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Imbaú - PR, Rua ■■■■■, número ■■■■■, Bairro ■■■■■, portador, da Cédula de Identidade nº 14.167.5■■■■■ CPF nº 104.030.30■■■■■, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2024, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM**

Marco S.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES, PORTAS, PORTÃO E PANTOGRÁFICAS METÁLICAS COM PINTURA EM TINTA GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/2021, da legislação em vigor e demais normas aplicáveis à espécie, Pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Proposta da CONTRATADA, datada de 21 de Fevereiro de 2024

PARÁGRAFO 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declaram ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

PARÁGRAFO 2º. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

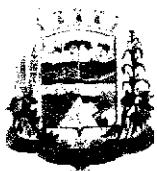
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de total R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Marcos A.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Os serviços por parte do Licitante vencedor deverão estar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A autoridade apontada pela Câmara Municipal acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – DA CLAUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a CÂMARA, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

| | |
|-----------------|--|
| 3.3.90.30.24.00 | Material para Manutenção de Bens Imóveis |
|-----------------|--|

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Marcos A.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 05 de Março de 2024.


CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara


MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: Maria Olinda da Rosa

RG: 101488 [REDACTED]

CPF 06345127 [REDACTED]

TESTEMUNHA (2):

NOME: Costurina J. T. Millo

RG: 5 996 5 [REDACTED]

CPF 90114060 [REDACTED]